

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. nº 001/2021. Aos 1 dia do mês de outubro de 2021, às 09:00, de forma presencial e remota, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto, Adriano Gonzaga da Costa, Jean Carlo Muniz, Renato Martins Fernandes, Rita de Cássia Ferreira Furlan, Maria Guilherme de Almeida, Juliana Veiga dos Santos e Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade, Presidente do BERTPREV, com a presença da Sra. Kátia Hidalgo, Coordenadora Administrativo-Financeira e da Sra. Rejane Westin da Silveira Guimarães, Coordenadora Jurídico-Previdenciária. Registra-se a ausência do Sr. André Girenz Rodrigues por motivo de férias, com nomeação da Sra. Rita para secretariar a reunião. Dando início à pauta da Reunião Extraordinária, o Sr. Presidente apresentou aos presentes o ofício 179/2021 do Sr. Rubens Antonio Mandetta de Souza, secretário de Educação, onde informou que estão sendo tomadas providências para revogação da lei e sendo analisada minuta de Projeto de Lei enviado pela autarquia para que siga para aprovação da Câmara Municipal. Sendo colocada em discussão e votação a resposta, com a votação por envio ao ministério público atualmente pelas conselheiras Rita, Maria Guilherme e Juliana, e pela oferta de prazo até o dia 15/10/2021 para o envio de projeto de lei a camara municipal votaram os srs. Jean, Adriano e Renato. Diante disso, o sr. presidente desempatou decidindo pela oferta de prazo. Em seguida, o Conselho decidiu que, caso não seja enviado o PL até o dia marcado, no primeiro dia útil seguinte - 18/10/2021, será enviada a representação ao Ministério Público, assinada por todos os conselheiros em conjunto com a Procuradoria. Dando continuidade, foi colocada para ciência e deliberação do Conselho a proposta de contratação de empresa para promover a Educação Previdenciária, cujo trâmite deu-se pelo proc. adm. 188/2021, tendo sido, após regular procedimento, identificada a ABCPREV como melhor proposta, para que, no prazo de 1 ano, promova a Educação, com valor total de R\$ 16.440,00. Após debate, o Conselho aprovou por unanimidade a contratação. Como último assunto, foi pela Sra. Rejane explanado o pedido feito pela Sra. Daniela Vilhena, Procuradora do Município, de regra interna do BERTPREV para a percepção de honorários advocatícios, diante de caso concreto de pagamento a ser realizado pela PMB, por condenação judicial transitada em julgado, de cota patronal de contribuição previdenciária e os honorários advocatícios, provindos da condenação. Neste sentido, foi ofertada minuta de resolução do Conselho Administrativo em que fica autorizada ao BERTPREV a utilização da Lei Municipal 905/2010, alterada pela Lei Municipal 1226/2016 e aprovada por unanimidade. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:00, sendo lavrada a ata por mim, Rita de Cássia Ferreira Furlan, secretária nomeada para a reunião deste Conselho, e após lida e discutida a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade _____

Adriano Gonzaga da Costa _____

Jean Carlo Muniz _____

Renato Martins Fernandes _____

Rita de Cássia Ferreira Furlan _____

Juliana Veiga dos Santos _____

Maria Guilherme de Almeida _____

Participantes

Kátia Hidalgo Daia _____

Rejane Westin da Silveira Guimarães _____